

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 07/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO – CGM	
Setor/Departamento: Gabinete da Controladoria Geral Adjunta do Município	
Responsável pela demanda: JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS	Matrícula: 103143
E-mail: cgm.pvh@gmail.com	Telefone: 69 9 9251-2721

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A instalação de divisórias são elementos que auxiliam nos serviços de engenharia, quando há necessidade de adequação ou readequação de espaços físicos de trabalho e atendimento ao público visando melhor funcionamento dos setores, otimizando espaços, melhorias no trabalho e resguardando a inviolabilidade de salas que necessitam estar fechadas. A contratação visa atender demandas eventuais nas dependências do prédio da Controladoria Geral do Município para fornecimento de divisórias. O presente objeto tem como objetivo a readequação dos ambientes de trabalhos desta Pasta, observando o número de servidores, a otimização do espaço físico, a criação de novos espaços, a adequação e redimensionamento dos ambientes, visando atender o fluxo de trabalho executado pelas áreas administrativas e operacionais. Faz-se necessária a aquisição e instalação de divisórias para os ambientes de trabalho desta pasta visando também, melhorias nas instalações e nos aspectos de criação de áreas com grau de privacidade, organizações das estações de trabalho, sobriedade, durabilidade, adequação, ergonomia, melhoria das atividades desempenhadas pelos servidores desta Pasta Ressaltamos que a aquisição em tela não se trata de um serviço de natureza continuada, trata-se apenas de aquisição e instalação do objeto com prazos de entrega e instalação definidos. 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO O quantitativo a ser contratado abará os seguintes locais: • GABINETE DO CONTROLADOR;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

- GABINETE DO CONTROLADOR ADJUNTO;
- SALA DE REUNIÃO;
- AUDITÓRIO.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIRECIONAMENTO DE MARCA:

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID .	QUANTITATIVO
01	15814	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 77 mm, do tipo cega total.	M²	128
02	15814	Serviço de Instalação com fornecimento de materiais e insumos para divisória piso teto, espessura final de 77 mm, do tipo módulo porta de madeira.	M²	10

Tipo do Objeto:

- (X) Serviço não continuado;
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 () Material de consumo/higiene/limpeza; ou
 () Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
 () Pregão Eletrônico Próprio;
 (X) Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
 () Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

O quantitativo foi estimado em M² suficientes para realizar o fechamento dos seguintes locais:

- **GABINETE;**
- **GABINETE ADJUNTO;**
- **SALA DE REUNIÃO;**
- **AUDITÓRIO.**

Considerando estarmos em processo de mudança para outro imóvel, o quantitativo foi estimado para atender as demandas no novo imóvel. Assim sendo o quantitativo total de:

- 128 m² para atender aos locais supramencionado de serviços de divisórias;
- 10 m² de serviços de instalação de portas.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

() Sim. Nº Documento ou ID:

(x) Não. Justificativa:

Considerando ser uma demanda extraordinária, advinda da escolha do um imóvel que não tem paredes (vão livre), surgiu então a necessidade de realizar adequações com divisórias.

5.1. Valor estimado: NÃO SE APLICA

5.2. P.A: 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria

5.3. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços- Fonte de recurso: 1500 – Recurso do Tesouro.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Considerando a iminência de mudança de prédio, vislumbramos o início para o final do mês de julho e a conclusão para o final do mês de agosto de 2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

PRIORIDADE ALTA

Considerando a necessidade indubitável de adequação dos ambientes nesta Controladoria Geral, classifica-se a contratação do serviço com grau de prioridade alto, visando atender prontamente a necessidade de adequação dos ambientes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A previsão é de que ocorra a entrega dos bens até agosto de 2024.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS – Controlador Geral Adjunto da Controladoria Geral do Município

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

DA ENTREGA E METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO:

O serviço prestado deve obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.

A contratada deverá entregar o(s) material(s) e realizar o serviço de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

O prazo para entrega do (s) material (s) será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

A entrega do(s) material(s) deverá ser efetuada na Controladoria Geral do Município/CGM, (Departamento Administrativo), situado a Avenida Carlos Gomes, nº 2776, Bairro: São Cristóvão, CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 – 3060.

De segunda a sexta feiras, no horário das 08h00min às 14h00min.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Responsável pela elaboração:

Porto Velho, 25 de junho de 2024.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral Adjunto do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL - GAB**

De acordo:

Encaminhe-se ao **Controlador Geral do Município** para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Auditor JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jeoval Batista Da Silva** - Controlador Geral - Em: 27/06/2024, 10:10:25



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral Adjunto - Em: 27/06/2024, 08:55:57